



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



DECRETO N.º 169/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º. 2.302/2015 DE 23/12/2015, EM SEU ARTIGO 5º, INCISO II.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Alta Floresta – MT, o **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), como segue:

17.01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:

Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
1.081 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00


ARTIGO 2º – Para Cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** ficam reduzidas as seguintes dotações:

17.01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:

Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
2.143 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dotações em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT,
Em 20 de julho de 2016.**


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal